



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE COLETA DE PREÇOS Nº 02/2021**

OBJETO: Material de prevenção - COVID 19

UNIDADE SOLICITANTE: Seção de Material - SM

Informações gerais:

## 1. Resultado da Coleta de Preços:

## 1.1 Planilha Comparativo de Preços (0251869):

- Preço Médio item 1 - GRUPO 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM: R\$ 181.200,00
- Preço Médio itens 2 a 9 - GRUPO 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO : R\$ 400.830,00
- Preço médio itens 10 a 14 - GRUPO 28 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA: R\$ 317.182,00
- Preço médio itens 15 e 16 - GRUPO 44 – MATERIAL SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS: R\$ 303.510,00

**TOTAL MÉDIO GLOBAL PARA 16 ITENS: R\$ 1.202.722,00**

## 2. Cesta de Preços Coletados:

2.1 documentos (0251814); (0251816); (0251822); (0251856); (0251860)

2.2 Todos os preços coletados constam de arquivo eletrônico mantido pela SGC

## 3. Metodologia da coleta de acordo com IN 01/2017-TRE MT:

3.1 Painel de Preços: não consultado devido às especificidades dos objetos.

3.2 Entes Públicos: não consultados devido às especificidades dos objetos.

3.3 Sítios Eletrônicos: consultados via Google no período de 13/01 a 18/01/2021 para todos os 16 itens; foram coletados, no mínimo dois preços para cada item tendo por base os preços unitários informados na Estimativa do Termo de Referência-TREMT; dos preços coletados, foi calculada a média para cada item e, esta, lançada na Planilha Comparativa de Preços.

3.4 Fornecedores: foram consultadas sete empresas; apenas as empresas DROGANANDA e IGM ; a primeira ofertou preços para todos os itens (alguns excessivamente altos e/ou inexequíveis em relação aos demais preços coletados); já a empresa IGM cotou apenas três itens; a empresa DISTRIBUIDORA FAMA informou ter recebido nossa solicitação de orçamento, porém, não ofertou; demais empresas contatadas não se manifestaram.

3.5 Tabelas Referenciais: não se aplica.

3.6 Outros Critérios - Art. 2º, §3º:

a) Devido à urgência e à obtenção de apenas dois orçamentos de fornecedores (um deles incompleto) a SGC julgou pertinente, como em coletas pretéritas, utilizar Preços Históricos do TREMT (Estimativa de Preços do Termo de Referência e Média da Coleta 65/2020 - SEI 3479-2020).

SGC, 22/01/2021

Respeitosamente.

Alfeu Eugênio Alves Neto



Documento assinado eletronicamente por **ALFEU EUGENIO ALVES NETO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 22/01/2021, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0251978** e o código CRC **04D18B5B**.